

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

(Do Sr. Dep. Alexandre Padilha)

Susta o Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que
Aprova a Política Nacional sobre Drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V, do art. 49 da Constituição Federal o Ato nº 2, de 10 de janeiro de 2019; o Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que Aprova a Política Nacional sobre Drogas.

Art. 2º O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, estabelece uma “nova” política sobre drogas para todo o país. No entanto, a mudança da orientação da ação do Estado em tema tão sensível não veio acompanhada de estudos e justificativas que a amparassem. A mudança trazida pelo Decreto visa por fim à política de redução de danos (instituída no Brasil desde 1989) para priorizar a abstinência e as fortalecer as comunidades terapêuticas.

Em entrevista ao jornal Folha de São Paulo¹, o secretário nacional de cuidados e prevenção às drogas do Ministério da Cidadania, Quirino Cordeiro, tenta explicar a mudança na política:

Para ele, o modelo de redução de danos partia de um “erro conceitual”.

“O tratamento por abstinência é baseado em um conceito que está na base da dependência química, que é o descontrole que determinado indivíduo tem em relação ao uso de determinada substância. Se tem esse descontrole, ele não vai conseguir bons resultados em uma política que coloca como modelo a redução

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/nova-politica-de-drogas-exclui-reducao-de-danos.shtml>

de danos que parte da premissa que o indivíduo vai controlar minimamente para evitar danos que a substância causa para si”, afirma.

Essa guinada na política trazida pelo Decreto guarda relação direta com o local e os meios de tratamento para os dependentes com opção clara e inequívoca pelas entidades privadas (comunidades terapêuticas) em detrimento da rede pública (CAPS AD). Por óbvio, existem comunidades terapêuticas que são boas, no entanto, muitas delas trabalham com a lógica da internação forçada que se liga com a imposição e aceitação opções religiosas aos dependentes. A questão é não é a proposta da comunidade terapêutica em si, mas sim a opção do Poder Público por ela o que levará, por certo, ao aumento da prática de internações forçadas e ausência de controle e fiscalização.

Matéria do Jornal O Globo² revela que, somado ao Decreto que instituiu a nova política sobre drogas, o Poder Executivo tem multiplicado o investimento em comunidades terapêuticas:

BRASÍLIA- Como parte de sua Política Nacional de Drogas, que prevê a abstinência como objetivo no tratamento da dependência química, o governo de Jair Bolsonaro decidiu financiar uma em cada quatro comunidades terapêuticas existentes no país, destinando dinheiro público a esses espaços de cunho essencialmente religioso, voltados ao abrigo de dependentes.

Há um mês, por meio de dispensa de licitação, 496 comunidades assinaram contratos com o Ministério da Cidadania — destes, 216 eram novos; os demais, renovações.

Com isso, o governo financia 25% do total de comunidades existente no país — 2 mil, segundo estudo de 2017 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). E esse número será ampliado, já que um novo edital está previsto para este ano.

As 496 entidades já contratadas receberão R\$ 153,7 milhões por ano. O montante é quase igual aos R\$ 158 milhões gastos anualmente com os 331 Centros de Atenção Psicossocial (Caps) especializados no atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do abuso de álcool e drogas.

Esses Caps contam com uma equipe multiprofissional — psiquiatras, psicólogos e outros profissionais de saúde — e estão instalados em cidades com mais de 70 mil habitantes. Já as comunidades terapêuticas não têm foco em tratamento. Segundo o Ipea, 82% delas estão vinculadas a igrejas e organizações religiosas.

² https://ofertasglobo.oglobo.globo.com/garc/landing-colunistas/index.html?campanha=nao&utm_origem=siteoglobo&utm_midia=barreiraPaywall&utm_campanha=paywallexclusivo_padrao&id_parce=6236&semtelaoferta=sim&url_retorno=https%3A%2F%2Foglobo.globo.com%2Fsociedade%2Fbolsonaro-multiplica-investimento-em-comunidades-terapeuticas-para-atender-usuarios-de-drogas-23617535

O que oferecem é acolhimento a dependentes de drogas, geralmente marcado por uma estrita rotina de atividades religiosas. Além disso, quase metade delas está instalada em fazendas distantes de áreas urbanas onde vivem os abrigados.

A nova política sobre drogas não foi debatida na Comissão de Gestores Tripartite (CIT) que reúne o Ministério da Saúde e representantes dos estados (CONASS) e municípios (CONASEMS) e contraria as decisões da Conferência Nacional de Saúde que são radicalmente contrárias à nova política.

Desta forma, entendo que políticas públicas na área de drogas devem ser oferecidas primeiramente pelo Poder Público com equipe multidisciplinar, a teor do mandamento Constitucional prevista no art. 196:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Decreto, portanto, extrapolou o poder regulamentar concedido ao Poder Executivo, sendo absolutamente incompatível com os princípios orientadores da Constituição de República de 1988, notadamente daqueles que regem o acesso ao direito à saúde.

Assim, diante da evidente afronta do Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que Aprova a Política Nacional sobre Drogas ao texto Constitucional, da completa ausência de estudos prévios sustentando a mudança na política, bem como ausência de aprovação da Comissão Tripartite para instituição de política de saúde, requer-se apoio para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em, de maio de 2019.

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal
PT-SP